
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.522, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO EDSON ROYER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Edson Royer, com assento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 2.720, Livro B-18, do Cartório do Único Ofício de Notas e Registros da Comarca de Novo Progresso/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.444, DE 24/08/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.